



PROCESSO SELETIVO DO CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

Processo: 23063.004425/2025-15

EDITAL 03/2025 - PPCTE/DEPOG/DIPPG/CEFET/RJ de 29 de agosto de 2025

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) e a Resolução nº 012/2012, de 18/05/2012 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ e o Parecer Referencial n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU e tendo em vista o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 916, de 23 de julho de 2024 torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar até 20 (vinte) candidatos para ingresso no 1º trimestre de 2026, no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência, Tecnologia e Educação, aprovado para ser oferecido no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229 - Maracanã – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de Licenciatura em Biologia, Física, Matemática, Química ou Bacharelado em Engenharia.

Parágrafo único. Os candidatos dos cursos em Bacharelado em Engenharia devem comprovar atuação profissional na área de educação em ciências e tecnologia.

I.II O curso será trimestral, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós- Graduação (DIPPG), sendo ministrado no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no primeiro trimestre do ano de 2026. As disciplinas obrigatórias ocorrerão às segundas à tarde e terças pela manhã e tarde e deverão, obrigatoriamente, ser cursadas no primeiro trimestre de 2026. Já as disciplinas eletivas poderão ser ofertadas fora desses horários.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.V O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, ilegível, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo ou durante a matrícula.

CAPÍTULO II - DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do programa descritas no Anexo II.

II.II Ações Afirmativas:

§ 1º As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023 que altera Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e determina a implementação de políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu.

§ 2º Para os/as candidatos/as optantes pretos/as e pardos/as é obrigatório enviar a confirmação do “Termo de Autodeclaração Étnico-Racial”, conforme o Anexo VI deste Edital. Para os/as optantes indígenas e quilombolas é necessário preencher a “Declaração de Pertencimento Étnico Reconhecida pela Liderança Indígena ou Quilombola”, conforme o Anexo VII. As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência em língua estrangeira, caso esta seja etapa classificatória e/ou eliminatória do processo seletivo.

§ 3º Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência.

§ 4º Do total de até 20 (vinte) vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: até 10 (dez), para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, que correspondem a 50% do total das vagas; e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, que correspondem a 5% do total das vagas.

a) Do procedimento de heteroidentificação

a.1) Para os/as optantes pretos/as e pardos/as (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá de forma on-line ou presencial em locais e datas previamente informados, mediante comunicado oficial ao candidato, locais esses que deverão ser devidamente reservados, assegurando-se o respeito à dignidade da pessoa humana, o sigilo e a plena segurança das informações. Os locais e datas serão definidas pelo Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais e serão divulgadas no portal.

a.1.1) O procedimento de heteroidentificação aos/as optantes PP é obrigatório e é uma etapa classificatória do processo de seleção ao Mestrado.

a.2) A Comissão de Heteroidentificação (CHET) do CEFET/RJ, composta por 5 (cinco) servidores, nos processos de verificação e de validação dos candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos), considerará:

a.2.1.) o teor da autodeclaração assinada e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição;

a.2.2.) as características fenotípicas do candidato, observadas durante procedimentos conduzidos e registrados pela CHET.

a.3) O critério de ancestralidade/ascendência não será considerado em nenhuma das situações expressas no Item a.1 e no Item a.2.

a.4) Consideram-se negros/as (pretos/as e pardos/as) para os fins desta resolução, os/as candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

a.5) Considera-se por fenótipo o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, sobretudo do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de matrícula.

a.6) Será considerado inelegível para ocupar uma vaga reservada para negros (pretos e pardos), nos termos da legislação vigente, o candidato que, mediante manifestação da maioria simples dos membros da CHET, for considerado não-negro.

a.7) Não serão considerados, para os fins de heteroidentificação do (a) candidato (a), quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

a.8) Os procedimentos de validação de autodeclaração deverão ser gravados em áudio e em vídeo, ficando consignado que as gravações serão arquivadas junto ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ.

a.9) A recusa da realização da filmagem por parte do candidato quanto ao procedimento para fins de heteroidentificação, resulta na sua eliminação da lista de vagas destinadas às cotas raciais na seleção do PPCTE. A gravação é um procedimento padrão para análise de eventuais recursos e, ao recusá-la, o(a) candidato(a) perde a possibilidade de ter sua autodeclaração racial avaliada, o que o(a) impede de participar das cotas raciais.

a.10) O resultado do procedimento de verificação e validação de autodeclaração será emitido e comunicado à instância organizadora PPCTE, para posterior divulgação ao/à candidato/a, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados. O resultado do procedimento será publicado a partir do horário previsto no cronograma do processo seletivo no portal.

a.11) As deliberações da Comissão de Heteroidentificação (CHET) terão validade apenas para a seleção pública e o concurso público para a/o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

a.12) Fica assegurado o direito de recurso das decisões exaradas pela CHET, nos termos desta Resolução, respeitados os critérios estabelecidos nos editais de seleções públicas ou concursos públicos para os quais o interessado se candidatou de acordo com a legislação vigente.

a.13) Os recursos serão apreciados por Comissão Recursal de Heteroidentificação, que será composta por 3 (três) integrantes distintos daqueles que realizaram a primeira verificação e validação.

a.14) Os recursos das decisões exaradas pela CHET serão encaminhados ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ nos moldes do Anexo VII.

a.15) O prazo para interposição de recursos se encontra no cronograma do processo seletivo e a forma de apresentação destes será indicada no portal.

a.16) Após a conclusão dos procedimentos recursais, a Comissão Recursal de Heteroidentificação emitirá parecer conclusivo.

a.17) Compete ao Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ informar o resultado do procedimento recursal de heteroidentificação recursal à outra instância organizadora PPCTE, para posterior divulgação ao candidato, cabendo a este acompanhar e tomar ciência dos resultados.

a.18) Dúvidas acerca do procedimento tratado sobre cotas étnico-raciais neste edital deverão ser encaminhadas para cpicer@cefet-rj.br.

b) Do procedimento de análise e validação dos documentos de indígenas

O candidato autodeclarado indígena será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

b.1) Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo IX).

b.2) Documento comprobatório de pertencimento a comunidade indígena (Anexo VIII) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

b.2.1) No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela liderança da comunidade, será aceito o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

b.2.2) Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o candidato pode preencher o Anexo X ou escrever um texto livre onde deverão ser abordado todos os itens descritos no questionário do anexo Anexo X.

b.2.3) Os documentos solicitados nos itens b.2.1 a b.2.2 devem ser enviados para o endereço coadiq@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

c) Do procedimento de análise e validação de documentos de quilombolas quilombolas

O candidato autodeclarado quilombola será verificado a partir da entrega da seguinte documentação:

c.1) Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada pelo candidato (Anexo XI).

c.2) Documento comprobatório de pertencimento a comunidade quilombola (Anexo XII) assinado por uma liderança da comunidade. ATENÇÃO: Para caráter de comprovação será considerada válida a assinatura emitida pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

c.2.1) No caso da impossibilidade de documento de pertencimento étnico emitido pela comunidade, será aceita declaração emitida pela Fundação Palmares. Na ausência da declaração emitida pela Fundação Palmares, serão aceitos os documentos: documento emitido pelo posto de saúde que atende a comunidade (cartão de vacinação ou declaração) ou registro escolar de escola instituída na comunidade em questão (histórico escolar ou declaração escolar).

c.2.2) Texto de apresentação em que o candidato descreve sua trajetória dentro da comunidade, o candidato pode preencher o Anexo XIII ou escrever um texto livre onde deverão ser abordado todos os itens descritos no questionário do anexo Anexo XIII.

c.2.3) Os documentos solicitados nos itens c.2.1 a c.2.2 devem ser enviados para o endereço coadiq@cefet-rj.br no prazo estabelecido pelo cronograma do edital.

Parágrafo Único: Toda documentação será analisada e validada pelos membros da Comissão de Análise de Documentos de Povos Indígenas e Quilombolas, conforme Portaria Nº 648, de 21 de maio de 2024, que designa os membros da referida comissão.

II.III As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a ampla concorrência.

II.IV O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final.

II.V As concessões de bolsas seguirão as regras dos Órgãos de Fomento originais e a disponibilidade de bolsas indicada pela Comissão de Bolsas.

II.VI O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Classificados.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 01/10/2025 e término em 02/11/2025.

III.III As inscrições serão realizadas por meio do sistema SGC (Sistema de Gestão de Concursos), no endereço eletrônico <https://processoseletivo.cefet-rj.br/>, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). A inscrição só se concretiza com a emissão do comprovante pelo sistema. Em caso de problema de acesso ao sistema, as inscrições poderão ser realizadas pelo email ppcte@cefet-rj.br com os documentos obrigatórios descritos abaixo, no formato PDF, até 23:59 h (horário de Brasília) do dia 02/11/2025. No título da mensagem deverão constar "Seleção de Mestrado 2026 - PPCTE" e o "Nome do Candidato". Para todos os efeitos, deve-se respeitar o período de

inscrições definido no item III.II deste edital.

III.IV Para acessar o Portal do Candidato e efetuar a inscrição online, é necessário fazer um cadastro. O Manual do Sistema de Inscrição em Processo Seletivo será disponibilizado no portal do PPCTE, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

III.V No ato da inscrição, por meio de preenchimento da ficha no sistema de inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar, como arquivos anexos no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo III deste Edital;
- b) Comprovante da titulação exigida no item I.I (frente e verso) ou, para aqueles que não possuem a titulação exigida no item I.I, declaração da Instituição de Ensino informando a data completa de colação de grau, que tem como limite o dia 30 de abril de 2026;
- c) Currículo Lattes atualizado e completo em formato PDF, com documentação para comprovação (folha de rosto de artigos em periódicos e de trabalhos em eventos científicos). Estes comprovantes devem ser enviados em um único arquivo;
- d) Uma foto 3x4 do candidato;
- e) Termo de autodeclaração étnico-racial, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas étnico-raciais, o qual se encontra no Anexo VI deste Edital;
- f) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas para pessoas com deficiência.

III.VI O não envio de qualquer uma das documentações solicitadas no item III.V acarretará o indeferimento da inscrição.

III.VII É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VIII O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

CAPÍTULO IV - DAS SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de três etapas:

a) A primeira etapa é composta pela Análise dos Documentos e Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 14/11/2025 no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação (PPCTE) <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

b) A segunda etapa consiste em Prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, que versará sobre os temas dos textos indicados como sugestão de bibliografia neste edital e Prova de Inglês (permitido o uso de dicionário impresso), de caráter eliminatório. As provas serão realizadas das 13:00 h às 17:00 h do dia 28/11/2025, em sala a ser divulgada com 24 h de antecedência da prova, no site <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

c) A terceira etapa consiste na Arguição Oral Remota, que terá caráter eliminatório e classificatório, e se realizará entre 10:00 e 19:00 h do dia 05/01/2026 e 06/01/2026 e ocorrerá em horário individual a ser divulgado na página eletrônica oficial do PPCTE – Cefet/RJ <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. A Arguição Oral Remota será realizada pela Plataforma Microsoft Teams e será gravada. O link será gerado para cada candidato individualmente e será informado por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato deverá acessar o link da Arguição Oral Remota com 5 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e apresentá-lo no início da Arguição Oral Remota. O candidato deverá estar conectado à plataforma de videoconferência Microsoft Teams. Entrevistas online sem vídeo não serão realizadas. O candidato será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

IV. II O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 60 pontos atribuídos à Prova de conhecimentos específicos e 40 pontos atribuídos à Arguição Oral Remota.

IV.III Só serão convocados para a Arguição Oral Remota os candidatos que obtiverem no mínimo 30 pontos na Prova de conhecimentos específicos e forem avaliados como aptos na Prova de Inglês.

IV.IV O candidato que faltar em qualquer avaliação será eliminado.

IV.V Só serão convocados para a Matrícula os candidatos que obtiverem no mínimo 20 pontos na etapa de Arguição Oral Remota.

IV.VI Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os candidatos classificados ao final do processo seletivo, condicionados ao número total de vagas. A escolha definitiva da linha de pesquisa dar-se-á, posteriormente, pela ordem de classificação no processo seletivo de ingresso, considerando a aderência dos projetos dos orientadores disponíveis.

IV.VII O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato cuja conclusão do curso superior exigido seja mais recente.

IV.VIII Persistindo o empate, será considerada como critério de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

CAPÍTULO V - DOS RESULTADOS

V.I No dia 14/11/2025, a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.II O Resultado da Primeira Etapa, após resposta ao recurso fundamentado da Homologação da Inscrição, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/11/2025 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.III No dia 16/12/2025 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Prova Escrita de conhecimentos Específicos e Prova de Inglês, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.IV O Resultado da Segunda Etapa, após resposta ao recurso fundamentado da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/12/2025 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.V No dia 08/01/2026 a partir das 19:00 h (horário de Brasília), será divulgado o Resultado da Arguição Oral Remota, no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.VI O Resultado da Terceira Etapa, após resposta ao recurso fundamentado da Arguição Oral Remota, será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 12/01/2026 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

V.VII O Resultado Final será divulgado a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 23/01/2026 no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

CAPÍTULO VI - DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por docentes que compõem o corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação.

VI.II A Banca de Arguição Oral Remota será composta por três docentes da Banca Examinadora.

VI.III Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro(a).

VI.IV A composição da Banca Examinadora será divulgada junto à homologação das inscrições no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>. Os candidatos poderão solicitar impugnação da banca, até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.V Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas.

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito quanto à Homologação da Inscrição, à pontuação atribuída nas etapas de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês e à pontuação atribuída na etapa de Arguição Oral.

VII.II Os recursos (exceto da banca de heteroidentificação) devem ser dirigidos à Banca Examinadora e enviados via email à ppcte@cefet-rj.br. No campo "Assunto" do e-mail preencher com: Recurso Seleção Mestrado 2026 – PPCTE.

VII.III O recurso referente à Homologação das Inscrições deve ser interposto no dia 17/11/2025 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/11/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.IV O recurso referente à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês deve ser interposto no dia 17/12/2025 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 19/12/2025 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.V O recurso referente à Arguição Oral Remota deve ser interposto no dia 09/01/2026 até às 23:59 h (horário de Brasília), com resposta ao recurso divulgada a partir das 19:00 h (horário de Brasília) do dia 12/01/2026 em <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

VII.VI A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.VII Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

VII.VIII Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

VII.IX Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.

CAPÍTULO VIII - DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) na etapa de classificação é realizada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu procurador legal junto à Secretaria de Pós-Graduação, de acordo com as instruções que serão divulgadas no ato de publicação do resultado final.

VIII.II Será considerado desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato classificado que:

- a) não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I;
- b) deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital;
- c) tiver constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

VIII.III Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

a) Não havendo interesse do candidato em assumir a vaga em aberto, o mesmo deverá informar através da Carta de Desistência à Coordenação do PPCTE, conforme modelo do Anexo V.

CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I O candidato com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail ppcte@cefet-rj.br imprimeiramente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <https://dippg.cefet-rj.br/ppcte/index.php/pt/processo-seletivo>.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Banca de Seleção.

X.IV Qualquer cidadão/ã é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade, através dos endereços eletrônicos do Protocolo Geral do Cefet/RJ (protocolocentral@cefet-rj.br) com cópia para o e-mail da secretaria da DIPPG (secp@cefet-rj.br) e do processo de seleção do PPCTE (ppcte@cefet-rj.br), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, sendo a Administração responsável por julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

X.V Fica estabelecido o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025

RONNEY ARISMEL MANCEBO BOLOY
DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Horário	Data
Início das Inscrições	-----	01/10/2025
Término das Inscrições	até às 23:59 h	02/11/2025
Homologação da Inscrição	a partir das 19:00 h	14/11/2025
Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	até às 23:59 h	17/11/2025
Resposta ao Recurso Fundamentado da Homologação da Inscrição	a partir das 19:00 h	19/11/2025
Resultado da Primeira Etapa	a partir das 19:00 h	19/11/2025
Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês	13:00 h às 17:00 h	28/11/2025
Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês	a partir das 19:00 h	16/12/2025
Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês	até às 23:59 h	17/12/2025
Resposta ao Recurso Fundamentado Referente à Prova de Conhecimentos Específicos e Prova de Inglês	a partir das 19:00h	19/12/2025
Resultado da Segunda Etapa	a partir das 19:00 h	19/12/2025
Arguição Oral Remota	Entre 10:00 h e 19:00 h	05/01/2026 06/01/2026
Resultado da Arguição Oral Remota	a partir das 19:00 h	08/ 01/ 2026
Recurso Fundamentado da Arguição Oral	até às 23:59 h	09/01/2026
Resposta aos Recursos Fundamentados da Arguição Oral Remota	a partir das 19:00 h	12/01/2026
Resultado da Terceira Etapa	a partir das 19:00 h	12/ 01/ 2026
Convocação para o procedimento de heteroidentificação e banca COADIQ	a partir das 19:00 h	13/01/2026
Procedimento de heteroidentificação e banca COADIQ	a partir das 19:00 h	14/01/2026
Resultado do procedimento de heteroidentificação e da banca COADIQ	a partir das 19:00 h	15/01/2026
Recursos – procedimento de heteroidentificação	a partir das 19:00 h	16/ 01/ 2026
Resultado da banca recursal procedimento de heteroidentificação	a partir das 19:00 h	21/01/2026
Resultado Final	a partir das 19:00 h	23/01/2026

Matricula	Data a ser divulgada
Início das aulas	1º Trimestre de 2026

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA

Linha	Descrição	Professores
Linha 1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino	Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e cultura considerando a Natureza da Ciência e da Tecnologia, e a investigação de diversas dimensões relacionadas a abordagens histórico-filosófica- sociológicas na educação em ciências. Ainda relacionando ciência, tecnologia e cultura, é objetivo das pesquisas avaliar a participação de diferentes atores sociais na construção da ciência e tecnologia, investigar os papéis das culturas material e visual no processo de construção da ciência e tecnologia e suas implicações no ensino de ciências. É também propósito das pesquisas vinculadas a essa linha investigar as respostas dadas por diferentes epistemologias/saberes aos problemas de nosso tempo e suas implicações no ensino de ciências e as implicações de abordagens histórico-filosófica-sociológicas na formação de professores.	Andreia Guerra, Sheila Cristina Rego. Mardíia Barcellos Paulo Roberto Castor Maciel
Linha 2 - Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino	Linha que visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade, considerando a Natureza da Ciência e Tecnologia; a apropriação e a construção social da ciência e tecnologia e seus impactos na sociedade; Questões Sociocientíficas (QSC) e tecnocientíficas; articulações entre CTS no que tange a introdução de novas tecnologias no ensino e suas consequências para a formação de professores e o levantamento do perfil do ensino CTS brasileiro por meio de redes sociais. Em relação ao ambiente, a linha desenvolve projetos sob a perspectiva da educação ambiental crítica que vão desde contribuições de saídas de campo, tecnologias sociais, recursos audiovisuais até o uso de espaços não formais de ensino.	Joao Paulo Fernandes, Marcelo Rocha, Taís dos Santos, Thiago Brañas, Alvaro Chrispino
Linha 3 – Novas Abordagens em Educação e Tecnologia	A linha visa compreender as relações entre Educação e Tecnologia em múltiplas abordagens: (1) Aprendizagem baseada em Projetos. Envolvimento de estudantes em projetos de inovação social e sustentabilidade como forma transformação de comunidades. Cidades Criativas. (2) Novas tecnologias na Educação. Realidades e simulações virtuais. Responsabilidade social e Teoria Crítica da Tecnologia. Pensamento computacional, robótica e novas metodologias. (3) Modelos e modelagem. Desenvolvimento de processos de apropriação de aspectos conceituais e epistêmicos dos modelos científicos na educação científica e tecnológica. (4) Metodologias de engajamento interativo. Investigação da dinâmica da colaboração/cooperação entre os estudantes e os seus possíveis impactos na aprendizagem e no desenvolvimento de competências e habilidades.	Daniel Sasaki, Juliana Machado, Marco Antonio Braga, Tarliz Liao.
Linha 4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e Educação	A linha tem o objetivo de investigar a formação inicial e continuada de professores no enfoque da educação em ciências e matemática, suas práticas, teorias, epistemologias e políticas em diferentes espaços e níveis educacionais. Busca-se investigar a formação docente no âmbito das novas tendências da área, alinhadas às perspectivas socioculturais e dialógicas. Seus temas de pesquisa procuram responder às questões da seguinte natureza: O que é formar professores da área científica no Brasil? Como se dão esses processos formativos nos contextos de uma realidade complexa e em transformação? Em que medida e em quais dimensões a formação de professores, no campo da educação em ciências e matemática, contribui para a integração dos alunos na realidade científica, social e tecnológica atual e futura?	Alcina Maria da Silva Testa Braz da Silva, Giselle Faur, Glauco da Silva.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Requer sua INSCRIÇÃO para participar do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Educação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, conforme dos dados abaixo:

Curso pretendido: (☐) Mestrado (☐) Doutorado

Nome dos(as) orientadores(as) pretendido(s): _____

Linha de Pesquisa de interesse:

(☐) L1 - História e Filosofia da Ciência e da Tecnologia no Ensino(☐) L2 - Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS) no Ensino(☐) L3 - Educação, Tecnologia e Novas Mídias(☐) L4 - Formação de Professores em Ciência, Tecnologia e EducaçãoPessoa com deficiência? (☐) sim (☐) nãoRequer algum recurso de acessibilidade? (☐) sim (☐) não

Se sim, indique os recursos de acessibilidade: _____

Autodeclaração: (☐) negro (☐) indígena (☐) branco (☐) outro, especificar: _____Candidato ao sistema de cotas étnico-raciais: (☐) sim (☐) não

DADOS PESSOAIS

Nome da mãe:

Nome do pai:

Sexo: (☐) M (☐) F Data de nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ Nacionalidade: _____Cúteis: (☐) branca (☐) negra (☐) parda (☐) amarela (☐) não declarada

Documento de identidade:

Estado civil:

Endereço: _____ número: _____ complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Código Postal:

Telefone para contato : +258 _____

Email para contato: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	MESTRADO
Instituição:	Instituição:
País:	País: Curso:
Curso:	Data de conclusão de curso:
Data de conclusão de curso:	Em qual língua foi aprovado no exame de proficiência do mestrado?

Empresa/Escola/Instituição

(☐) Municipal (☐) Estadual (☐) Federal (☐) Privada

Assinatura do Candidato:

ANEXO IV - TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____

Identidade: _____, ao requerer a primeira matrícula no Curso de _____(Mestrado/Doutorado) em _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação, declaro estar ciente do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET/RJ aprovado pelo Conselho Diretor (CODIR) e das Normas do Programa aprovadas pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação(COPEP) e assumo o compromisso de respeitar e cumprir integralmente todos os seus dispositivos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

[Assinatura do candidato]

ANEXO V - DESISTÊNCIA DE VAGA

Ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Eu, _____ CPF nº _____, venho por meio desta declarar a desistência da vaga conquistada no Curso de Mestrado em Ciência, Tecnologia e Educação do Programa de Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Educação através do Processo Seletivo Edital PPCTE Nº 03/2025.

Sem mais,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____

[Assinatura do candidato]

ANEXO VI - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), e administrativas (impedimento de matrícula), para o fim específico de atender ao Edital nº 3/2025, do CEFET/RJ, que sou _____ (informar: preto ou pardo).

Estou ciente de que de que terei que me submeter ao procedimento de heteroidentificação de que trata o Artigo II.II deste Edital. Por ser a expressão da verdade, firmo e assino a presente para que esta declaração produza seus efeitos legais e de direito.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202 ____

[Assinatura do candidato]

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ

Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo CEFET/RJ – PPCTE- CEFET/RJ(ano) - Edital nº (número), eu, _____ (nome completo), brasileira (o), estudante, inscrita(o) no CPF sob o nº _____, portadora (or) da cédula de identidade Registro Geral sob o nº _____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliada(o) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade - _____ UF _____, CEP _____, inscrita (o) na seleção sob o número (inscrição) _____, área de conhecimento: _____, vem, com fulcro no item _____ (item que trata do recurso), do Edital nº _____, solicitar: BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL.

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202 _____

[Assinatura do candidato]

ANEXO VIII - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº ____/2025 do PPCTE sob o nº _____ (inscrição) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) candidato _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF _____.

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade indígena onde reside o candidato acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2012, eu, _____ (nome completo) inscrito no Edital Nº ____/2025 sob o nº (inscrição) _____, declaro para os devidos fins que:

Sou indígena da Etnia _____ localizada no Município de _____ do Estado de _____.

Declaro-me INDÍGENA, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de pessoa indígena, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

ANEXO X - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o candidato descreva sua trajetória dentro da comunidade. O candidato pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

Quais tradições da sua comunidade (indígena) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei de Cotas Raciais nº 12990/2012, eu, _____ (nome completo) inscrito no Edital Nº ____/2025 sob o nº (inscrição) _____, declaro para os devidos fins que:
Sou quilombola do Quilombo _____ localizada no Município de _____ do Estado de _____.

Declaro-me quilombola, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a irregularidade na documentação entregue neste certame, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo destinado à comissão específica descrita neste edital para os povos das comunidades indígenas. Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração e análise documental de quilombola, nos termos da Lei 12.990/2014. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

(Data e assinatura do candidato)

ANEXO XII - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

A liderança comunitária abaixo identificada, do Quilombo _____ (nome do quilombo), DECLARA, para fins de concorrer a vaga referente ao Edital Nº ____/2025 sob o nº _____ (inscrição) do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ) que o(a) candidato _____ (nome completo), cadastrado (a) no CPF sob o número _____ (onze dígitos), é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do Quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____ UF _____.

Declaro ainda, que sou liderança reconhecida da comunidade quilombola onde reside o candidato acima mencionado e para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas no artigo 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da inativação do documento emitido.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local, dia, mês e ano)

Dados da Liderança

Nome completo:

RG:

Contato telefônico, com DDD:

Assinatura:

Para fins de validação da assinatura, será aceita assinatura pelo sistema gov.br ou registrada em cartório.

ANEXO XIII - TEXTO DE APRESENTAÇÃO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS

(Neste texto de apresentação pede-se que o candidato descreva sua trajetória dentro da comunidade. O candidato pode preencher este anexo ou escrever um texto livre onde é recomendado que sejam abordados todos os itens aqui descritos.)

Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

Quais tradições da sua comunidade (quilombola) você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

ANEXO XIV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Ao: Comitê de Políticas de Igualdade e Cotas Étnico-Raciais do CEFET/RJ Sr. (Sra.) Presidente,

Referente ao Processo Seletivo do Edital _____ – do CEFET/RJ 2025, sob inscrição de nº _____, eu, _____ nome completo), inscrita (o) no CPF sob o nº _____, portador (a) de cédula de identidade Registro Geral sob nº _____, endereço eletrônico _____, inscrito (a) no curso _____, para a Unidade do CEFET/RJ, solicito:

RECURSO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO OU VALIDAÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Em face da respeitável decisão de indeferimento da cota racial exarada pela Comissão de Heteroidentificação ou da cota para povos indígenas e quilombolas por meio da análise de documentos, o que faz pelos fatos aduzidos a seguir:

Justificativa: Descrever de forma clara e objetiva o motivo de solicitação do recurso.

ATENÇÃO: O recurso deve ser enviado seguindo este modelo para o e-mail cpicer@cefet-rj.br

SUGESTÃO DE LEITURA PARA A PROVA DE MESTRADO

AIKENHEAD, G. Educación Ciencia-Tecnología-Sociedad (CTS): una buena idea como quiera que se le llame. Educación Química v. 16, n. 2, p.114-124, 2003.

BRAGA, M. Desafios para a Educação num Campo de Refugiados: uma imersão exploratória. Revista Diálogo Educacional, v. 24, n. 81, p. 563-576, 2024.

CHRISPINO, A. Um perfil do ensino CTS no Brasil: alguns resultados das pesquisas em teses, dissertações e artigos. Revista de Ensino de Ciências e Matemática, São Paulo, v. 14, n. 5, p. 1–23, 2023.

CUNHA, R.; SASAKI, D. Relato de experiências do uso da metodologia peer instruction no ensino médio integrado. Revista Eletrônica Científica Ensino Interdisciplinar, v. 9, p. 241-252, 2023.

GURGEL, I. Editorial: Reflexões Político-Curriculares sobre a Importância da História das Ciências no Contexto da Crise da Modernidade. Caderno Brasileiro De Ensino De Física, v. 37, n.2, p. 333–350, 2020.

MATTHEWS, M. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, v. 12, n.3, 1995.

MOURA, C. Para que história da ciência no ensino? Algumas direções a partir de uma perspectiva sociopolítica. Revista Brasileira de Ensino de Ciências e Matemática, v.4, n.3, 2021.

THEES, A.; OLIVEIRA, S. R. M.; LIAO, T. Ensino Remoto: um Panorama do Uso das Tecnologias Digitais na Perspectiva de Graduandos da Rede Privada. EAD EM FOCO, v. 15, p. 23, 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, DIRETOR - CD0003 - DIPPG, em 23/09/2025 15:13:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 63044

Código de Autenticação: 00e7b1f0ca

